



VESTIBULAR FACAPE 2016.1

Entrada no 1º semestre letivo de 2016

8 CURSOS :

ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ e NOITE)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TARDE e NOITE)

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MANHÃ e NOITE)

COMÉRCIO EXTERIOR (NOITE)

DIREITO (MANHÃ, TARDE e NOITE)

ECONOMIA (NOITE)

SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO (NOITE)

SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NOITE)

(DURAÇÃO DE 2 ANOS E MEIO)

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito de Petrolina

RINALDO REMÍGIO MENDES
Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

ROMÉRIO PEREIRA GALVÃO
Diretor Executivo da FACAPE

ALESSANDRO MENEZES DE BRITO
Diretor Administrativo-Financeiro da FACAPE

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Acadêmico da FACAPE

ANDRE LUIZ QUEIROZ DE ANDRADE
Coordenador do Curso de Administração

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES DE MOURA
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

VÂNIA CRISTINA LASALVIA
Coordenadora do Curso de Ciência da Computação/Superior de Gestão da Tecnologia da Informação

ANTONIO CLÁUDIO SIQUEIRA PIRES DE SOUZA
Coordenador do Curso de Comércio Exterior

FRANCISCA MARIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Coordenadora do Curso de Direito

DEISE CRISTIANE DO NASCIMENTO
Coordenadora do Curso de Economia/Serviço Social

PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA
Presidente da Comissão do Vestibular

Informações:
(87) 3866-3200/3866-3260
www.facape.br

MENSAGEM AO CANDIDATO

Caro candidato,

Muito nos honra saber do seu interesse em fazer parte do quadro de alunos da FACAPE. Sua participação no vestibular é o início da nossa relação de confiança, cumplicidade e crescimento mútuo. Parabéns por buscar seu desenvolvimento profissional e intelectual por meio do conhecimento e obrigado por procurar na FACAPE o apoio necessário a esta realização.

Este manual tem por finalidade oferecer a todos os candidatos as informações e esclarecimentos necessários para sua melhor participação no processo, assim, antes de iniciar sua inscrição leia atentamente este manual para se inteirar das regras do vestibular, bem como, para obter informações a respeito dos nossos cursos.

Esperamos vê-lo em breve, já como discente, e desejamos sucesso nessa caminhada.

Seja bem vindo.

Rinaldo Remígio Mendes
Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Romério Pereira Galvão
Diretor Executivo da FACAPE

Alessandro Menezes de Brito
Diretor Administrativo-Financeiro da FACAPE

Antonio Henrique Habib Carvalho
Diretor Acadêmico da FACAPE

EDITAL 01 VESTIBULAR 2016.1

MANUAL DO CANDIDATO

O Presidente da Comissão do Vestibular, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por portaria específica Sr. Presidente da AEVSF divulga a abertura das inscrições para o Vestibular 2016.1 para os Cursos de ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ e NOITE), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TARDE e NOITE), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MANHÃ e NOITE), COMÉRCIO EXTERIOR (NOITE), DIREITO (MANHÃ, TARDE e NOITE), ECONOMIA (NOITE), SERVIÇO SOCIAL (NOITE), SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NOITE), com entrada para o 1º semestre letivo de 2016. As **inscrições** poderão ser realizadas a qualquer momento **via internet**, durante o período de inscrição, no endereço www.facape.br ou de forma **presencial** nos terminais fixos disponibilizados na Sala de Concursos da AEVSF/FACAPE, localizada no Campus Universitário S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, nos dias úteis do período de inscrição, nos horários **das 09h às 12h, das 15h às 18h00min**.

Período de Inscrição: de 13 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015.

Valor da Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o Vestibular Convencional e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o Vestibular Bolsista.

Todas as demais informações referentes ao presente vestibular, editais, comunicados e resultados serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações. O endereço eletrônico para contatos do vestibular é vestibular@facape.br.

Informações pelos telefones (87) 3866-3200/3866-3260 ou através do site www.facape.br.

Petrolina, 7 de outubro de 2015.

PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA
Presidente da Comissão do Vestibular

AVISOS IMPORTANTES

Atenção Candidato:

- ✓ **LEIA** atentamente todo o Manual do Candidato antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o Vestibular.
- ✓ **NÃO** será permitida a **entrada de candidatos no prédio** de realização das provas com **TELEFONE CELULAR** e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- ✓ **SERÁ OBRIGATÓRIA** a apresentação de um documento oficial de identificação com foto e do Cartão de Inscrição do candidato para entrar no local de realização de provas.
- ✓ **PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA** todos os documentos necessários para a realização de sua matrícula.
- ✓ **ATENÇÃO** ao Calendário de Eventos constante neste manual para não perder os prazos, sobretudo de sua matrícula após a aprovação no Vestibular, bem como, datas e horários de provas, recursos, resultados e chamadas.
- ✓ **A INSCRIÇÃO** no Vestibular FACAPE poderá ser realizada na categoria BOLSISTA ou na categoria CONVENCIONAL (não-bolsista). Informe-se sobre as condições.
- ✓ Candidatos que desejam concorrer como **DEFICIENTES FÍSICOS OBSERVAR** as normas estabelecidas neste edital.
- ✓ **IMPRIMA** o seu Cartão de Inscrição com antecedência e confirme os seus dados.
- ✓ **NÃO** deixe nada para a última hora.

SUMÁRIO

I – NORMAS GERAIS	07
1. DAS VAGAS	07
1.1 – VESTIBULAR CONVENCIONAL (não bolsista).....	07
1.2 – VESTIBULAR BOLSISTA.....	07
1.3 – DAS VAGAS AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	08
1.4 – DAS COTAS NÃO DEMANDADAS.....	08
2. DO CALENDÁRIO.....	09
3. DAS INSCRIÇÕES	10
3.1 – PERÍODO	10
3.2 – VALOR DA INSCRIÇÃO	10
3.3 – MODALIDADES DE INSCRIÇÃO	10
4. DAS OPÇÕES DE CURSOS.....	10
4.2 – CHAMADA PÚBLICA PARA A SEGUNDA OPÇÃO.....	11
5. DAS PROVAS	11
6. DA CLASSIFICAÇÃO	13
7. DA MATRÍCULA	14
8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO À MATRÍCULA.....	16
9. DOS RECURSOS.....	17
II – CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS.....	18
ANEXOS.....	21
I. PROGRAMAS	21
II. REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL (caso necessita para a prova).....	24
III. DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.....	25
IV. FORMULÁRIO DE RECURSO	26
V. LEI Nº 1.892/2006	27

I – NORMAS GERAIS

O Vestibular 2016.1 será realizado de acordo com as seguintes normas:

1. DAS VAGAS
1.1 – VESTIBULAR CONVENCIONAL (não bolsistas)

São **585 (quinhentas e oitenta e cinco) vagas** oferecidas para o Vestibular Convencional (não bolsistas) com entrada em fevereiro de 2016, assim distribuídas:

CURSOS	PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL NÃO BOLSISTA			
	NÚMERO DE VAGAS			
	Manhã	Tarde	Noite	Total
ADMINISTRAÇÃO	45	0	50	95
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	39	50	89
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	39	0	45	84
COMÉRCIO EXTERIOR	0	0	39	39
DIREITO	50	50	50	150
ECONOMIA	0	0	39	39
SERVIÇO SOCIAL	0	0	50	50
SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	39	39
				585

1.2 – VESTIBULAR BOLSISTA

Para o Vestibular de Bolsista 2016.1, após observadas as normas constantes na Lei N. 1.892/2006 e suas alterações, constante no Anexo deste manual, serão oferecidas **130 (cento e trinta) vagas**, distribuídas entre as três categorias: 1 – Alunos Oriundos da Escola Pública (70% das vagas); 2 – Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Petrolina e seus dependentes, na forma da lei (20% das vagas); 3 – Servidores da FACAPE e seus dependentes, na forma da lei (10% das vagas), da seguinte forma:

CURSOS	TURNO	CATEGORIAS/VAGAS				TOTAL
		Esc. Públ.	Serv. Pref.	Serv. FACAPE	DEF	
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	6	2	1	1	10
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	2	1	1	1	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	10	3	2	1	16
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	2	1	1	1	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ	10	3	2	1	16
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOITE	6	2	1	1	10
COMÉRCIO EXTERIOR	NOITE	10	3	2	1	16
DIREITO	MANHÃ	2	1	1	1	5
DIREITO	TARDE	2	1	1	1	5
DIREITO	NOITE	2	1	1	1	5
ECONOMIA	NOITE	10	3	2	1	16
SERVIÇO SOCIAL	NOITE	2	1	1	1	5
SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NOITE	10	3	2	1	16
						130

1) O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo como bolsista, declara estar ciente de todos os termos da Lei nº 1.892/2006 e suas alterações. Se após sua aprovação for constatado que o mesmo não preenche os requisitos legais para concorrer como bolsista será eliminado do Vestibular.

2) Caso o candidato se inscreva para uma categoria de bolsista e após sua aprovação seja constatado que o mesmo não preenche os requisitos para tal, não será possível migrar para outra categoria de bolsa ou mesmo para a condição de candidato do vestibular convencional, ressalvada a situação da chamada pública para a segunda opção prevista neste edital.

1.3 – DAS VAGAS AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 – Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

1.3.2 – Para a seleção pelo processo convencional, a reserva de vagas prevista no item anterior já está acrescida ao total de vagas listadas no quadro constante no item 1.1 e encontra-se assim distribuída: ADMINISTRAÇÃO (1 MANHÃ e 1 NOITE), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1 TARDE e 1 NOITE), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (1 MANHÃ e 1 NOITE), COMÉRCIO EXTERIOR (1 NOITE), DIREITO (1 MANHÃ, 1 TARDE e 1 NOITE), ECONOMIA (1 NOITE), SERVIÇO SOCIAL (1 NOITE), SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (1 NOITE).

1.3.3 – Na seleção para bolsistas, a reserva de vagas prevista no item 1.3.1 já se encontra listada no quadro constante no item 1.2.

1.3.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência informando no formulário eletrônico de inscrição.
- b) **Somente se necessitar de atendimento especial para a realização das provas** deverá descrever no formulário eletrônico de inscrição, as condições especiais que necessitará.
- c) **Não havendo necessidade de atendimento especial**, o candidato inscrito para disputar as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá comprová-la, **no ato da matrícula**, por meio de Laudo médico e declaração conforme modelo constante no anexo III deste edital.

1.3.5 – A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do vestibular não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, **NÃO** poderá ocupá-las nem poderá migrar para as vagas da ampla concorrência. Portanto, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com muita atenção para certificar-se se não houve equívoco na sua digitação.

1.4 – DAS COTAS NÃO DEMANDADAS

1.4.1 - Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o vestibular convencional, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turnos e cursos.

1.4.2 – Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o vestibular de bolsistas, as vagas em excesso serão remanejadas para o grupo de maior procura, em conformidade com o § 3º do Art. 6º da Lei N. 1.892/2006 e ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turnos e cursos. Para efeitos do cumprimento do disposto neste item, considerar-se-á grupo de maior procura aquele que apresentar a maior relação CANDIDATO/VAGA.

1.4.3 – Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para candidatos com deficiência, as vagas em excesso serão remanejadas para a ampla concorrência do vestibular convencional ou do vestibular de bolsista, conforme o caso.

2. DO CALENDÁRIO

A realização das etapas do Vestibular obedecerá ao seguinte calendário:

VESTIBULAR 2016.1 CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS		
DATA	HORÁRIO	EVENTO
13/10/2015	20h	Início do período de inscrições. Modalidade presencial: nos dias úteis, das 08h às 12h, das 15h às 18h00min. Modalidade internet: www.facape.br .
17/11/2015	Até às 20h pela internet; até às 18h presencial na FACAPE.	Encerramento das inscrições.
18/11/2015	Horário de atendimento bancário ou até 20h na tesouraria da FACAPE	Data limite para pagamento dos boletos bancários para validação das inscrições. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
26/11/2015	A partir das 20h	Liberação para impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.facape.br).
29/11/2015	Das 09h às 13h15min	Realização das provas.
29/11/2015	16h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar.
01/12/2015	18h	Encerramento do prazo para interposição de recursos.
21/12/2015	20h	Divulgação do Gabarito definitivo.
21/12/2015	20h	Divulgação dos resultados – primeira chamada.
De 05 A 08/01/2016	08:00 às 12:00, das 14:00 às 19:00	Matrícula dos aprovados em primeira chamada
De 05/01 a 22/01/2016	08:00 às 12:00, das 14:00 às 19:00	Solicitação de dispensa de disciplina para o vestibulando
11/01/2016	20:00h	Divulgação do resultado da segunda chamada.
12 e 13/01/2016	08:00 às 12:00, das 14:00 às 19:00	Matrícula dos convocados em segunda chamada.
14/01/2016	20:00h	Divulgação do resultado da terceira chamada.
15/01/2016	08:00 às 12:00, das 14:00 às 19:00	Matrícula dos convocados em terceira chamada.
18/01/2016	20h	Divulgação da lista de aptos para a chamada pública para 2ª opção.
22/01/2016	8 h	Realização e matrícula da chamada pública para 2ª opção. Obs.: 8 h fechamento do auditório e início da chamada com os candidatos presentes.
15/02/2016		INÍCIO DAS AULAS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO: de 13 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015.

3.2 VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$: 110,00 (cento e dez reais) para o Vestibular Convencional e
R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o Vestibular Bolsista.

3.3 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.3.1 – Presencial:

Na sala de concurso localizada na FACAPE, nos dias úteis no horário das **09h às 12h, das 15h às 18h00min**, o candidato fará sua inscrição nos terminais de computador disponíveis especificamente para esse fim. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

3.3.2 – Internet:

O candidato poderá fazer sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.facape.br, a partir **das 20h do dia 13 de outubro de 2015 até às 20h:00 do dia 17 de novembro de 2015**. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

O manual do candidato estará disponível no site www.facape.br. Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.

3.3.3 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.3.4 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo os casos de isenção parcial previstos na lei municipal na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

3.3.5 - Fica o candidato, desde o momento de sua inscrição, plenamente esclarecido de que o Vestibular se realiza por curso e por turno, não valendo sua classificação para concorrência em outro curso ou turno, ressalvada a convocação em chamada pública para a segunda opção.

4. DAS OPÇÕES DE CURSOS

4.1 No ato da inscrição o candidato fará opção pelo curso e respectivo turno de estudo pretendido, devendo indicar apenas uma opção de curso, acordo com o seguinte quadro:

OPÇÃO ÚNICA	
CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Manhã
	Noite
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Tarde
	Noite
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Manhã
	Noite
COMÉRCIO EXTERIOR	Noite
DIREITO	Manhã
	Tarde
	Noite
ECONOMIA	Noite
SERVIÇO SOCIAL	Noite
SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Noite

4.2 CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DA SEGUNDA OPÇÃO

4.2.1 Os candidatos não classificados em primeira opção (opção única) que desejarem o aproveitamento de sua nota para outro curso e turno deverão observar as instruções da **CHAMADA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DA SEGUNDA OPÇÃO**.

4.2.2 Após a realização das chamadas e matrículas previstas para a primeira opção (opção única) feita pelo candidato, será realizada a chamada pública dos candidatos para a escolha da **SEGUNDA OPÇÃO**.

4.2.3 Para a CHAMADA PÚBLICA, serão convocados todos os candidatos classificados no vestibular (**BOLSISTA e CONVENCIONAL**) que até a última chamada de primeira opção **não foram convocados**. As vagas disponíveis serão divulgadas por ocasião da divulgação da lista de chamada pública, conforme calendário de eventos.

4.2.4 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao auditório da FACAPE no dia **22 de janeiro de 2016**. **As portas para acesso ao auditório serão fechadas às 8 horas** para que seja feito chamamento público para as vagas disponíveis.

4.2.5 Os candidatos que atenderem ao chamamento disposto neste edital deverão comparecer munidos de **toda a documentação exigida** para a **REALIZAÇÃO IMEDIATA** da matrícula, observando os valores para pagamento da taxa de matrícula e do respectivo curso, conforme tabela no item 7.5 deste manual.

4.2.6 Todos os candidatos serão relacionados em uma listagem única formando-se nova ordem geral de classificação, para que seja feito novo chamamento, observada essa nova ordem. Vão compor essa listagem os candidatos inscritos no vestibular de bolsista que neste caso estarão migrando para concorrer como candidato do vestibular convencional. Formada essa nova listagem geral será feito o chamamento do primeiro classificado entre os presentes para que opte pela vaga que ainda esteja disponível. Posteriormente passa a ser chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que as vagas oferecidas sejam preenchidas.

4.2.7 Os candidatos bolsistas que entrarem na listagem descrita no item anterior ficam cientes de que deixam de ser candidatos bolsistas e que passam à condição de candidatos do vestibular convencional.

4.2.8 Encerrado o processo de chamamento público com os candidatos presentes, se ainda restarem vagas a serem preenchidas, os candidatos interessados poderão se dirigir à Central de Atendimento ao Discente a para se matricular nas vagas ainda existentes.

4.2.9 Os candidatos que foram convocados nas chamadas anteriores e não realizaram sua matrícula são considerados desistentes. Após o encerramento da chamada pública, os candidatos desistentes poderão se dirigir à Central de Atendimento ao Discente para se matricular nas vagas ainda existentes.

5. DAS PROVAS

- **Local:** FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

5.1 O Vestibular será realizado em única etapa de provas, aplicadas no dia **29 de novembro de 2015 – Domingo**, para todos os cursos, de acordo com o seguinte cronograma:

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h 15min: Início das provas;

10h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal, exclusivamente para utilizar o bebedouro de água e o banheiro.

11h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas

12h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas

13h 15min: Encerramento das provas.

5.2 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

O LOCAL, a DATA e o NÚMERO DA SALA em que realizará a prova estarão informados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

5.3 O Caderno de Provas constará de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, envolvendo todas as disciplinas exigidas, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

5.4 As questões das provas objetivas serão entregues em um único Caderno de Provas e versarão sobre matérias constantes dos programas divulgados neste manual. O total de questões por disciplina e os respectivos pesos serão distribuídos conforme o quadro seguinte:

ÁREAS DE CONHECIMENTO (MATÉRIAS)	TOTAL DE QUESTÕES	PESOS
Português	15	4
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10	1
Conhecimentos Gerais	15	3
Matemática	10	2

5.5 Em todos os cursos a Redação terá peso de 60% (sessenta por cento) para a formação da média final da prova de Português. A prova objetiva terá peso de 40% (quarenta por cento).

5.6 Estarão incluídos na Prova de Português dois temas para redação, dos quais o candidato deverá desenvolver **APENAS UM**, a sua livre escolha.

5.7 Na correção da produção textual, será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). As redações serão corrigidas com base nas cinco competências expressas na Matriz do ENEM e nos critérios a seguir:

I – ASPECTOS FORMAIS

I.1 O candidato deverá:

- Usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na folha definitiva de redação;
- Não usar letra de imprensa. Caso o faça, destacar as iniciais maiúsculas e observar a acentuação gráfica;
- Escrever com a máxima legibilidade;
- Não usar borracha na folha de redação. Em caso de erro, riscar o que estiver errado e escrever adiante;
- Atentar para o alinhamento das margens e dos parágrafos;
- Escrever entre 20 e 30 linhas.

I. II A não observação de um ou mais dos critérios acima implicará perda de pontos para o candidato.

II – A REDAÇÃO SERÁ ANULADA SE O CANDIDATO:

- Escrever em forma de versos;
- Apresentar o texto em forma de narração ou descrição;
- Afastar-se totalmente do tema proposto;
- Assinar o caderno de redação ou identificar-se de alguma forma;
- Fizer menos de dez linhas.

III – SERÃO CONSIDERADOS GRAVES OS SEGUINTE ERROS:

- A não obediência à norma padrão da linguagem;
- Falta de progressão temática;
- Problemas no plano coesivo e coerente do texto;
- Afastamento parcial do tema;
- Desrespeito ao número de linhas;
- Análise superficial do tema (argumentação apoiada no senso comum).

5.8 O candidato deverá se apresentar no local da prova com **antecedência de 1 (uma) hora**, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados, **rigorosamente, às 9h (horário local de Petrolina)**, não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

5.9 Os candidatos **NÃO** poderão levar para o local de realização das provas **telefone celular**, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, computadores, livros, anotações, impressos como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica dentre outros. **O candidato que for flagrado portando qualquer um dos itens listados acima será imediatamente ELIMINADO do processo.**

5.10 Não serão permitidas durante a realização das provas nenhuma comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador dentre outros), sendo inclusive proibida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas portando qualquer um desses itens conforme estabelecido no ponto anterior. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5.11 O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após duas horas e meia de seu início. Será permitido levar o CADERNO DE PROVA após três horas do início da prova.

5.12 Somente será permitido ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova antes do encerramento da mesma com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

5.13 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao Vestibular, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.14 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA como também o CADERNO DE REDAÇÃO será automaticamente eliminado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas oferecidas para os diversos cursos serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, seguindo criteriosamente a ordem de classificação geral, em seus respectivos cursos e turnos.

6.2 Os argumentos de classificação geral serão gerados através de Média Ponderada obtida pelo candidato, obedecendo-se, para tanto, à fórmula a seguir e os pesos das áreas de conhecimentos, disponibilizados no item 5.4.

Cálculo da Média da Prova de Língua Portuguesa (para todos os cursos)

$$M_{LP} = N_R \cdot 0,6 + N_{AP} \cdot 0,4$$

Cálculo da Média Ponderada (para todos os cursos)

$$W = \frac{(M_{LP} \cdot P_{LP} + N_{ALE} \cdot P_{LE} + N_{ACG} \cdot P_{CG} + N_{AM} \cdot P_M) \cdot 100}{\sum P}$$

MLP – Média da prova de Língua Portuguesa	NACG – Número de acertos da prova Conhecimentos Gerais
PLP – Peso da prova de Língua Portuguesa	PCG – Peso da prova de Conhecimentos Gerais
NAP – Número de acertos da prova de Português	NAM - Número de acertos da prova de Matemática
NR – Nota de Redação	PM – Peso da prova de Matemática
NALE – Número de acertos da prova Língua Estrangeira	$\sum P$ – Soma dos pesos.
PLE – Peso da prova de Língua Estrangeira	W – Média Ponderada

6.3 Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver nota zero em qualquer matéria, inclusive na Redação ou obtiver **média final igual ou inferior a 20% (vinte por cento)** da pontuação total da prova.

6.4 Para efeitos de classificação serão obedecidos, rigorosamente, os seguintes critérios de desempate para a:

- 1º. Melhor nota na prova de Português
- 2º. Melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais
- 3º. Melhor nota na prova de Matemática
- 4º. Melhor nota na Redação
- 5º. Melhor nota na prova de Língua Estrangeira

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato classificado no Vestibular, observará rigorosamente o calendário estabelecido no item 2 deste manual e as demais condições nele contidas. **Em nenhuma hipótese serão realizadas matrículas fora dos prazos e condições aqui estabelecidas.** A matrícula será feita nas datas e horários estabelecidos devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**).
- b) CPF (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**)
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (**exclusivamente original**), ou Certidão de Conclusão de Exame Supletivo equivalente ao Ensino Médio devidamente regularizado pelo órgão competente (**exclusivamente original**);
- d) Histórico Escolar (**exclusivamente original**), em que se comprovem os estudos realizados no Ensino Médio (**Ficha 19**), devidamente regularizados pelo órgão competente;
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação do Serviço Eleitoral (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**).
- f) Prova de quitação do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**).
- g) 03 (três) fotos 3 x 4, recentes e idênticas;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**).
- i) Comprovante de Residência (**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO FRENTE E VERSO SE FOR O CASO**).
- j) Para os bolsistas da respectiva categoria, declaração de que é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Petrolina ou da AEVSF/FACAPE emitida pelo setor de recursos humanos/de pessoal. No caso de ser dependente de servidor, comprovação dessa condição por meio de declaração de IRPF, ou outra forma legalmente estabelecida.
- k) Para o candidato deficiente, laudo médico e formulário constante no anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico.

7.2 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

7.3 As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sob a alegação de desconhecimento das regras contidas no presente manual. Para sua tranquilidade, o candidato deverá providenciar com muita antecedência a documentação que será exigida no ato da matrícula, antes mesmo de conhecer o resultado do vestibular.

7.4 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta. Também não serão reservadas vagas para os aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.

7.5 No ato da matrícula serão pagos, em espécie ou cartão de crédito, os seguintes valores, com exceção dos alunos bolsistas, que estão isentos do pagamento de matrícula ou de mensalidade.*

CURSOS	QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	MENSALIDADE	TAXA DE MATRÍCULA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	06	R\$ 557,52	R\$ 50,00	R\$ 607,52
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	R\$ 464,60	R\$ 50,00	R\$ 514,60
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	R\$ 476,90	R\$ 50,00	R\$ 526,90
COMÉRCIO EXTERIOR	06	R\$ 500,76	R\$ 50,00	R\$ 550,76
DIREITO	06	R\$ 557,52	R\$ 50,00	R\$ 607,52
ECONOMIA	06	R\$ 500,76	R\$ 50,00	R\$ 550,76
SERVIÇO SOCIAL	05	R\$ 464,60	R\$ 50,00	R\$ 514,60
SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06	R\$ 351,96	R\$ 50,00	R\$ 401,96

***Valores praticados no segundo semestre 2015. Sujeito a alterações.**

7.6 Para os pagamentos das **mensalidades** futuras, quando efetuado até a data do vencimento constante no boleto, será concedido um desconto de 10% sobre os valores **das mensalidades** referidos no item anterior, ficando assim os valores conforme tabela abaixo:

CURSOS	QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	MENSALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	06	R\$ 501,77
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	R\$ 418,14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	R\$ 429,21
COMÉRCIO EXTERIOR	06	R\$ 450,68
DIREITO	06	R\$ 501,77
ECONOMIA	06	R\$ 450,68
SERVIÇO SOCIAL	05	R\$ 418,14
SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06	R\$ 316,76

7.7 Aos alunos que ingressarem nos cursos de Ciências da Computação e Ciências Contábeis as matrículas estão vinculadas as cinco disciplinas oferecidas no **1º período** e aos que ingressarem nos cursos de Administração e Direito as matrículas estão vinculadas as seis disciplinas ofertadas nos primeiros períodos dos respectivos cursos, conforme quadro a seguir:*

<p>ADMINISTRAÇÃO Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação Leitura e Produção de Textos</p>	<p>CIÊNCIAS CONTÁBEIS Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação</p>
<p>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Introdução à Computação Física para computação Matemática Básica Algoritmos Metodologia da pesquisa científica</p>	<p>COMÉRCIO EXTERIOR Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Fundamento do Comércio Exterior Leitura e Produção de Textos Métodos Quantitativos I</p>
<p>DIREITO Introdução ao Estudo do Direito I Leitura e Produção de Texto Cultura e Sociedade Teoria Geral do Estado Filosofia e Ética Fundamentos da Economia</p>	<p>ECONOMIA Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação Leitura e produção de texto</p>
<p>SERVIÇO SOCIAL Fundamentos do Serviço Social Fundamentos da Economia Cultura e Sociedade Filosofia e Ética Métodos Quantitativos II</p>	<p>SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Fundamentos da Administração Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Fundamentos da Computação Sistema de Informação Atividades Integradoras I</p>

***Sujeito a alterações**

7.8 Os alunos que venham a ter dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras, desde que atendam às exigências de pré-requisitos da disciplina e existência de vagas. Fica ciente o aluno que não conseguindo substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), o valor da mensalidade se mantém.

7.9 Por força de cumprimento de carga horária prevista para os cursos noturnos, poderão ser oferecidas turmas em horários a partir das 16:50 horas, e para os cursos vespertinos, a partir das 13:30 horas, critério da AEVSF/FACAPE.

7.10 A contratante reserva-se o direito de incluir, na grade de horários, aulas a serem ministradas no sábado, conforme conveniência e disponibilidade de salas e dos professores desta IES.

8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO À MATRÍCULA

8.1 Fica o candidato absolutamente ciente de que a Faculdade é paga, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal. A anuidade é cobrada mensalmente relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEVSF/FACAPE.

8.2 A inobservância do prazo de matrícula implicará a perda da vaga do candidato bem como sua exclusão do processo para todos os efeitos.

8.3 Em caso de desistência do aluno, após já ter efetivado sua matrícula, a devolução da taxa de matrícula não se dará integralmente, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

8.4 Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas, sendo considerado desistente e portanto excluído do processo para todos os efeitos.
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.

8.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a) Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) Apresentar documento de identidade do procurador.

8.6 No ato da matrícula, o aluno assinará, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEVSF/FACAPE, no qual estão estabelecidas as condições gerais de ingresso, valores e datas de pagamentos de mensalidades, bem como, as disciplinas a serem cursadas no 1º Período.

8.7 Ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, seus regimentos e normatização interna.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos e provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão do Vestibular na sala de concurso da AEVSF/FACAPE localizada no Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, ou enviar pelo e-mail vestibular@facape.br nos prazos previstos no item 2 deste manual.

9.2 O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no anexo deste manual, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e Opção de Curso do candidato;
- b) um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamenta a solicitação.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Vestibular e publicados no site da FACAPE (www.facape.br).

9.6 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s), por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

II – CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

Resumidamente, seguem as características específicas de cada curso de graduação.

Administração

O curso de Administração desenvolve a capacidade empreendedora do aluno, tornando-o capaz de vislumbrar novas oportunidades ou nichos de negócios.

Administração é uma das mais completas profissões. A filosofia do curso de Administração da FACAPE é produzir e multiplicar conhecimento técnico, científico e humano para capacitar pessoas na área da Administração, onde possam desenvolver sistemas administrativos suficientemente fortes e ágeis para garantir a sobrevivência das Organizações, atentando sempre as necessidades humanas e do mercado ao qual estão inseridos.

O curso prioriza o atendimento à demanda de formação técnico-científica exigida pelo mercado de trabalho. Por sua localização, atende a demanda educacional das cidades do Submédio São Franciscano, no pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA. O curso de Administração foi o primeiro curso de graduação da FACAPE e há mais de 30 anos vem formando Administradores capazes e qualificados para gerir organizações e desenvolver a sociedade, valorizando a ética e a cidadania, de forma a garantir a sustentabilidade das gerações futuras.

O objetivo do curso é formar profissionais com espírito empreendedor, ético, com capacidade de análise, raciocínio abstrato, habilidade numérica, liderança, sociabilidade, sensibilidade na relação com pessoas e grupos, visão sistemática, dinamismo, criatividade, autonomia e bom senso para elaborar diagnósticos, propor mudanças e conduzir organizações para assim atender as necessidades da sociedade. O curso tem como premissa formar profissionais com capacidade para planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar processos técnicos que visem otimizar as áreas de recursos humanos, de finanças, de produção e de mercadologia com vistas à melhoria das organizações. A FACAPE oferece o curso de Bacharelado em Administração nos turnos matutino e noturno.

Ciências Contábeis

O curso de Ciências Contábeis tem por objetivo formar profissionais com postura gerencial para atuação no vasto campo de aplicação da Contabilidade nas empresas privadas e entidades públicas.

Considerando-se que a FACAPE está inserida na região do Vale do São Francisco, a formação plena do profissional que vai atuar nesse mercado de trabalho é garantida por meio do desenvolvimento de conteúdos programáticos ecléticos que propiciam uma formação humanística e técnica competente, atenta, inclusive, aos reflexos da internacionalização dos negócios empresariais, de forma a permitir excelente desempenho nas áreas de atuação do contador, que são as seguintes: auditoria interna e externa, análise de custos e formação de preços de venda, análise das demonstrações financeiras, avaliação econômico-financeira de empresas, consultoria e planejamento contábil-tributário, contabilidade de empresas comerciais, industriais e de serviços, contabilidade de órgãos governamentais, custos, contabilidade de tributos, controladoria, perícia judicial e extrajudicial, dissolução de sociedades e escrituração e elaboração das demonstrações financeiras.

No ano de 2009 o curso de Ciências Contábeis da FACAPE foi eleito um dos melhores do país pela Editora Abril S/A e seus alunos alcançam excelentes resultados nos exames a que são submetidos, obtendo conceito “A” na última avaliação do ENADE, confirmando a excelência de ensino do curso.

Ciência da Computação

O curso de Ciência da Computação forma profissionais capacitando-os a utilizar recursos computacionais nas soluções de problemas de diversas áreas do conhecimento; a planejar e implementar soluções de Tecnologia da Informação em organizações públicas e privadas; ter capacidade de adaptação às mudanças de ambiente, apresentando assim um perfil crítico-criativo; facilidade para trabalhar em equipe; comprometimento ético e capacidade empreendedora.

O profissional exerce atividades de ensino relacionadas à área, pesquisa empresarial, consultoria, análise de sistema. A premissa do curso é capacitar seus alunos habilitando-os para o mercado de trabalho, com ênfase no estímulo à criação de empresas e prestação de serviços, na produção de sistemas de informação para a resolução de dificuldades presentes nas organizações agrícolas, industriais, de prestação de serviço, de consultoria, públicas, estatais e produtoras de software e ao dimensionamento da infra-estrutura de tecnologia de informação e meios de interligação entre os computadores e sistemas.

O curso conta com um corpo docente capacitado com 35 professores, entre eles doutores, mestres e especialistas. A FACAPE disponibiliza o curso de Bacharelado em Ciências da Computação nos turnos matutino e noturno.

Comércio Exterior

O curso em Comércio Exterior tem como objetivo desenvolver competências associadas aos processos de importação e exportação, análise de câmbio, legislação aduaneira, direitos de navegação, seguro no comércio internacional e marketing internacional, criando possibilidades de atuação em empresas relacionadas ao comércio exterior, tanto públicas como privadas.

São as técnicas utilizadas na relação de compra e venda de produtos e serviços com empresas do exterior ou órgãos governamentais de outros países. O profissional dessa área analisa as tendências do mercado, identifica as necessidades da empresa em que trabalha e também de seus clientes e/ou fornecedores no exterior, elabora estratégias de negócios e marketing que visam à lucratividade e define os meios de transporte mais favoráveis para a transação.

Com conhecimentos de direito internacional, pode exercer a função de despachante aduaneiro, atuando no controle de importação e/ou exportação de mercadorias. Seu campo de trabalho também envolve atividades em instituições financeiras, departamentos de desenvolvimento econômico, empresas de seguro e de transporte. O mercado de trabalho para esses profissionais no Nordeste é promissor, devido à instalação de novas indústrias e em especial na região do Vale do São Francisco, em virtude na agricultura irrigada em que há uma grande demanda de exportação de frutas.

O Bacharel em Comércio Exterior é muito requisitado para atuar nas áreas de logística, marketing e análise de negócios em empresas dos mais diferentes ramos, como as alimentícias, automotivas, frigorífica e de vestuário. Outro campo que tem crescido muito é o de assessoria e consultoria a empresas de pequeno e médio porte. A FACAPE oferta o curso no turno noturno.

Direito

Um dos cursos mais tradicionais do Brasil, Direito continua sendo um dos cursos mais procurados pelos jovens brasileiros.

Não sem motivos: o Bacharelado em Direito proporciona ao graduado muitas possibilidades de atuação. Pode exercer as funções de juiz, representante do Ministério Público, delegado de polícia e procurador da República, além de outros cargos técnicos em autarquias e entidades governamentais que exigem a formação em Direito. Como advogado, pode atuar em escritórios já estabelecidos ou começar sua própria prática independente. Áreas como direito penal, civil, trabalhista, internacional e de família são algumas das possibilidades que o profissional formado no curso pode escolher.

De acordo com estudiosos da área, o profissional de Direito é, antes de tudo, alguém em constante formação na vida social e, portanto, participe da cidadania em seu sentido mais forte. Tais motivos, além do franco desenvolvimento de Petrolina e o dinamismo de uma sociedade que se torna cada vez mais complexa, impulsionou a criação do curso Direito da FACAPE, sendo implantado em outubro de 2004, ocorrendo dentro da política geral da instituição de estar em constante consonância com as aspirações da juventude e obedecendo às normas emanadas do Conselho Nacional de Educação. Se propondo a estimular no aluno uma visão social crítica, a fim de dotá-lo de ampla habilidade para avaliar e resolver as grandes questões sociais.

O objetivo do curso de Direito é formar cidadãos profissionais providos de competência técnica, maturidade e formação humanística para o atendimento às demandas sociais emergentes, notadamente da sustentabilidade regional. O profissional com formação em Direito deverá ser detentor de conhecimento abrangente nas diversas áreas do Direito - Constitucional, Administrativo, Comercial, Penal, Civil, Trabalhista e Agrário -, tornando-se portador de conhecimento prático que o capacite para o exercício profissional nos mais variados campos, tais como no da Advocacia e das funções públicas privativas do Bacharel em Direito. A FACAPE disponibiliza turmas nos turnos matutino e noturno, com ingresso de alunos semestralmente.

Economia

O curso de Bacharelado em Economia da FACAPE, instalado em 2003, tem por objetivo formar profissionais com habilidades tecnológicas, instrumentais e lingüísticas para otimizar o desenvolvimento das organizações públicas e privadas, quanto aos seus aspectos econômicos, fornecendo ao mercado de trabalho economistas bem qualificados, com domínio do ferramental técnico e de interpretação para trabalhar com diferentes visões e teorias do funcionamento da economia.

Com o advento da globalização econômica, a Ciência Econômica atravessou por mudanças substanciais pertinente aos aspectos interdisciplinares, incorporou novos campos de pesquisa e tem enfrentado os desafios colocados pelas mutações econômicas nas sociedades contemporâneas. Os desafios são oriundos das novas atividades econômicas, tais como as intensivas em conhecimento. Nesse sentido, o Bacharel em Economia possui uma formação abrangente que o habilita às oportunidades que lhe são oferecidas por novas atividades econômicas caracterizadas por sofisticado nível de conhecimento profissional em constante mutação. Sendo assim, o profissional atuará em diversas atividades, tais como o mercado de capitais, a elaboração de estratégias de investimento e gestão de riscos, o comércio exterior, o setor público, os estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira, a docência do ensino superior, a formulação de políticas sociais e a gestão do conhecimento nas organizações. Para tanto, o Bacharel em Economia pode atuar nas atividades inerentes à profissão de Economista.

Segundo Resolução Nº 860 de 02/08/1974 do Conselho Federal de Economia Art.1º "A atividade profissional privativa do Economista exercita-se liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, certificados, ou por quaisquer outros atos, de natureza econômica ou financeira, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos." Neste sentido, cabe destacar que no Submédio São Francisco a fruticultura irrigada é um dos principais vetores de desenvolvimento econômico, o qual possibilita alavancar outros setores tais como o comércio e o turismo.

Portanto, visando atender as demandas do mercado de trabalho o escopo de atuação do profissional de economia vindouro agrega conhecimento multidisciplinar inerente a Economia Contemporânea. O curso forma profissionais que reúne competências e habilidades técnicas de conhecimento de métodos, ferramentas, instrumentos e orientações que fundamentam as teorias econômicas, assim como, possui aguçada visão e senso crítico na análise da realidade socioeconômica regional, nacional e internacional, incorporando, sobretudo, os valores da ética, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental. A FACAPE oferece o curso de Economia no turno da noite.

Serviço Social

O projeto político pedagógico proposto para o curso de Serviço Social alicerça-se no pressuposto que o assistente social é um profissional que trabalha com a realidade social, cuja inserção na divisão social e técnica do trabalho requisita um perfil capaz de responder eficazmente às múltiplas e complexas demandas da sociedade.

Superior de Gestão da Tecnologia da Informação

O profissional formado pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação estará apto para atuar em funções relacionadas à aplicação da tecnologia da informação, tais como:

- Gerência/Coordenação da área de informática;
- Implantação de sistemas de informação;
- Suporte ao usuário;
- Consultoria em sistemas de informação;
- Planejamento, organização e controle administrativo do setor de informática;
- Treinamento em informática;
- Seguir estudos em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

ANEXOS

I. PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Objetivos: Ler e compreender textos de diferentes gêneros, atentando para os aspectos de construção de sentido e para o papel dos diferentes recursos linguísticos; evidenciar o domínio das estruturas da Língua Portuguesa; evidenciar o domínio de noções estilísticas, histórico-sociais e conceituais em relação à literatura brasileira; expressar-se através da escrita com coesão, coerência e obediência aos padrões formais da linguagem.

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Linguagem verbal e não verbal;
3. Recursos que estabelecem a coesão do texto;
4. Funções da linguagem;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia;
6. Planos de significação: denotação e conotação, figuras de linguagem;
7. Estrutura de frase de voz ativa/reflexiva e passiva;
8. Estrutura morfossintática dos períodos simples e compostos;
9. Processos de construção sintática: regência, concordância e colocação pronominal;
10. Aspectos formais e estilísticos dos recursos de pontuação;
11. Sistema ortográfico vigente.
12. Principais escritores dos diferentes movimentos literários, suas obras e características.

LITERATURA

Principais expressões e características do: romantismo; realismo; naturalismo; parnasianismo; simbolismo e pré-modernismo; modernismo.

REDAÇÃO

Exposição escrita de um dos dois temas propostos a livre escolha do candidato.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Objetivos: Identificar a natureza dominante de um texto e interpretá-lo; evidenciar domínio de noções básicas de características da língua estrangeira. O programa está vinculado aos itens:

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Resoluções de questões objetivas sobre morfologia e sintaxe;
3. Vocabulário, inclusive de idiomatismos mais frequentes.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DO BRASIL

1. O Sistema Colonial: características da estrutura colonial; economia política e social; a política econômica do mercantilismo; a importância da mão-de-obra escrava; formação dos quilombos; ciclo do ouro e dos diamantes; contestação do sistema colonial; Inconfidência Mineira; Conjuração Baiana; crise do sistema colonial; dominação do capital inglês.
2. Império: Segundo Reinado, a afirmação da aristocracia rural; o ciclo do café; crise do escravismo; a Guerra do Paraguai; declínio do império.
3. República: A República Velha; o poder das oligarquias estaduais; a política dos governadores; Guerra de Canudos.
4. Guerra do Contestado; a dependência do capital estrangeiro, desenvolvimento industrial; surgimento da classe operária, crise das oligarquias, a Revolução de 1930; o cangaceirismo; o Brasil após a Primeira Guerra Mundial.

5. A Segunda República 1930/1945: O governo provisório; a Constituição de 1934; o populismo, o Estado Novo, a política externa, a luta pela democracia no Brasil e no mundo; o fim do Estado Novo, o Brasil no pós-guerra, o processo de industrialização do país.
6. A ditadura militar de 1964 a 1985; as forças de oposição; o crescimento econômico; a dívida externa; avanços e recuos da abertura política, diretas-já; o governo Fernando Collor; os planos econômicos I e II; oposição ao governo Collor; Impeachment.
7. O Brasil e a globalização.

HISTÓRIA GERAL

1. Os fundamentos antigos da Civilização Ocidental: Grécia: formação política social e econômica (do Período Homérico ao Período Clássico); Roma: formação política, social e econômica (da Monarquia ao Baixo Império); o surgimento do cristianismo.
2. A consolidação das bases da civilização ocidental; crise da Economia escravista; o fim do império romano. A Economia feudal e sua estrutura social.
3. A transição do feudalismo para o capitalismo; a crise do sistema feudal; o momento renascentista e a nova visão do mundo; a formação dos estados nacionais.
4. O Império Português e suas colônias.
5. Surgimento do capitalismo; capitalismo comercial, capitalismo industrial e financeiro; crescimento do proletariado; as organizações operárias, o imperialismo.
6. A Primeira Guerra Mundial; A Segunda Guerra Mundial; conseqüências das duas guerras para o mundo; a situação econômica, política e social do terceiro mundo.
7. O mundo atual.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da sociedade.
2. O universo (o espaço e suas representações).
3. Evolução e estrutura da Terra (agentes construtores e modeladores).
4. As inter-relações clima-solo-relevo-vegetação.
5. Paisagens naturais da Terra (vegetação no Brasil e no mundo).
6. Hidrografia (oceanos, mares, bacias hidrográficas etc.)
7. A atmosfera e sua dinâmica (elementos e fatores climáticos).
8. Climas do Brasil.
9. Questão ambiental e natureza transformada (sustentabilidade).
10. Espaço agrário: organização, sistematização no mundo e no Brasil.
11. Aspectos demográficos (conceitos, dinâmica, teorias demográficas e distribuição da população, urbanização).
12. Organização política e sócio-econômica do mundo atual; globalização.
13. Industrialização e geopolítica (Rússia, China e Alemanha); países emergentes.
14. O Nordeste brasileiro.

MATEMÁTICA

1. Raciocínio Lógico.
2. Conjunto: relação de pertinência e de inclusão; operações com conjuntos, conjunto das partes.
3. Conjuntos Numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Intervalos e operações com intervalos.
4. Razão, Proporção, Números Proporcionais, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Compostos.
5. Potenciação, Radiciação.
6. Funções: Funções injetora, sobrejetora, bijetora, funções polinomiais, função exponencial, função logarítmica, função modular, função inversa e função composta.
7. Geometria Plana: segmentos proporcionais, teorema de Tales, triângulos, quadriláteros, relações métricas na circunferência, polígonos regulares, áreas de figuras planas.
8. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo, trigonometria no triângulo retângulo, arcos, ângulos, equações e inequações trigonométricas.
9. Matrizes e Determinantes: sequências e progressões.
10. Análise Combinatória e Probabilidade; Binômio de Newton.
11. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera, tronco de pirâmide, tronco de cone, fuso e cunha esférica.
12. Geometria Analítica: reta, circunferência, cônicas.
13. Expressões Algébricas: polinômios, equações polinomiais, sistemas de equações, inequações, equações irracionais.
14. Conjunto dos Números Complexos.
15. Noções de estatística: Médias, Moda e Mediana.

ANEXO II

REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL
Caso necessite para a realização da prova

Ilmo Sr. Presidente da Comissão do Vestibular

_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, telefone nº _____, inscrito(a) no vestibular com o inscrição nº _____, venho requerer que minhas provas sejam realizadas em regime especial, conforme o estabelecido no edital de abertura do processo.

JUSTIFICATIVA:

_____.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:

_____.

Petrolina-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação para concorrência a vagas reservadas para pessoa com deficiência em concurso público e vestibular, que _____, portador(a) do RG nº _____, enquadra-se na definição dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

DETALHAMENTO DA DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM O ART. 4º DO DECRETO 3.298/1999: (anexar laudo médico)

I () DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia

() Tetraplegia () Tetraparesia () Triplegia () Triparesia

() Hemiplegia () Hemiparesia () Ostomia

() Amputação ou ausência de membro () Paralisia cerebral () Nanismo

() Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

II () DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III () DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º;

() visão Monocular (Súmula 377 STJ).

IV () DEFICIÊNCIA MENTAL

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências. Assinalar os respectivos campos

VI Descrever a deficiência, respectivo grau ou nível e interferências funcionais promovidas pela deficiência:

Data, carimbo, assinatura, CRM

IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____ Endereço: _____ _____	Protocolo ____/____/____
Nº telefone: _____ e-mail: _____	Assinatura
Nº de Inscrição: _____ Nº da questão recorrida: _____	

À Comissão do Vestibular

Como candidato ao Vestibular, solicito (revisão do gabarito oficial preliminar, ou revisão quanto à elaboração da questão) nº _____ da prova de _____, conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PROVA:	Nº DA QUESTÃO:
ARGUMENTAÇÃO	
Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais etc, para reforçar a argumentação.	

V. LEI Nº 1.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (com alterações da lei 2179/08).

ESTABELECE FORMA ESPECIAL DE ACESSO A PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS NA FACAPE PARA ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AMPLIANDO-SE O ATUAL NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário do Centro Universitário FACAPE, através de comissão especial, autorizados a implantar Programa de Acesso a Bolsa de Estudos, por meio de Processo Seletivo Especial, para alunos oriundos das escolas públicas e para os servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo Especial de que trata este artigo será realizado duas vezes por ano em datas a serem estabelecidas por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF.

Art. 2º Aos alunos selecionados no Processo de Seleção Especial de que trata o artigo anterior, serão concedidas bolsas de estudos nas condições estabelecidas nos artigos abaixo.

Art. 3º Para concorrerem ao Processo de Seleção previsto no artigo 1º desta Lei, os alunos oriundos da escola pública deverão ter estudado os três últimos anos do ensino médio na rede pública de ensino, inclusive os que já são alunos da FACAPE.

Art. 4º Os alunos oriundos da escola pública, selecionados por este processo serão contemplados com bolsas de estudos nos seguintes percentuais sobre a mensalidade praticada pela FACAPE:

- I. no primeiro ano de benefício, bolsa de 100% (cem por cento);
- II. no segundo ano de benefício, bolsa de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. no terceiro ano de benefício, bolsa de 50% (cinquenta por cento);
- IV. nos anos seguintes, bolsa de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Como contrapartida serão exigidos dos alunos bolsistas de que trata o artigo anterior:

I. No primeiro ano: que participem do programa bolsa-estágio, com contraprestação de quatro horas diárias de serviços na própria FACAPE, em entidades públicas governamentais conveniadas com a FACAPE ou nas entidades do terceiro setor, sem finalidade lucrativa, credenciadas pela FACAPE.

II. Nos anos seguintes: que participem dos programas de extensão, pesquisa, monitoria ou obras sociais aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FACAPE.

~~§ 2º O aluno bolsista na forma do § 1º deste artigo, que for reprovado em apenas uma disciplina terá seu benefício suspenso no semestre seguinte à reprovação.~~

§ 2º O aluno bolsista na forma do § 1º deste artigo, que for reprovado em apenas uma disciplina, terá seu benefício suspenso para uma disciplina no semestre seguinte à reprovação, arcando com os respectivos custos, mantendo-se o benefício da bolsa para as demais. (Alterado pela lei 2.179/2008)

§ 3º As bolsas de que trata o § 1º deste artigo, serão sumariamente canceladas quando o beneficiário:

~~I. For reprovado em duas ou mais disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente durante o período de realização do curso escolhido.~~

I. For reprovado em duas disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente em três disciplinas durante o período de realização do curso escolhido. (Alterado pela lei 2.179/2008)

II. Deixar de cumprir a contrapartida exigida.

III. Trancar a matrícula.

IV. Mudar de curso ou turno.

V. Sofrer punição em processo disciplinar devidamente conduzido.

VI. Adquirir condição econômica que lhe permita arcar com o pagamento das mensalidades do curso frequentado.

§ 4º O aluno de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, será dispensado da prestação da contra partida se excepcionalmente, após o primeiro semestre, advier situação de emprego devidamente comprovada, devendo o interessado instruir requerimento ao setor competente, a quem caberá analisar e decidir cada caso. (Acréscitado pela lei 2.179/2008)

§ 5º O aluno enquadrado no parágrafo anterior, tendo seu requerimento acatado, passará imediatamente à condição de aluno prevista no inciso II deste artigo, cabendo-lhe inclusive o cumprimento da respectiva contra partida. (Acrescentado pela lei 2.179/2008)

§ 6º Excepcionalmente para os casos de mudança de curso ou turno, de que trata o inciso IV do parágrafo 3º deste artigo, poderão ocorrer sem prejuízo do benefício da bolsa, caso o aluno comprove o surgimento de situação de emprego que justifique a mudança de turno, o que se ocorrer, poderá ingressar em outro curso correlato caso não haja o mesmo curso no novo horário pretendido, observando-se todas as normas existentes na instituição para a efetivação das mudanças pretendidas. (Acrescentado pela lei 2.179/2008)

Art. 5º - Aos servidores públicos efetivos do Município de Petrolina e aos seus dependentes, na forma da lei, será concedido bolsa de 50% (cinquenta por cento) durante todo o curso.

§ 1º. Os beneficiários de bolsas de que trata este artigo serão excluídos do programa caso tenham sido reprovados em duas ou mais disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente durante o período de realização do curso.

§ 2º Os servidores da AEVSF e seus dependentes na forma da Lei, poderão, alternativamente à contrapartida financeira de 50%, prestar uma das formas de contrapartida relacionadas no Art. 4º § 1º.

Art. 6º Neste programa serão oferecidas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas por ano, regulamentadas por Edital de convocação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE que atenderá aos seguintes preceitos:

§ 1º Respeitado o limite mínimo estabelecido neste artigo, o número de bolsas ofertadas no Edital obedecerá à capacidade de suporte financeiro da FACAPE e ao limite quantitativo de alunos nos cursos e turmas;

§ 2º As vagas de que trata o parágrafo anterior serão distribuídas da seguinte forma:

I. 70% para os alunos oriundos da escola pública conforme o Art.3º;

II. 10% para servidores da FACAPE e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art. 5º;

III. 20% para os demais servidores municipais e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art. 4º;

§ 3º Havendo maior oferta que demanda para as vagas distribuídas na forma do § 2º deste artigo, o excesso será remanejado para o grupo de maior procura.

Art. 7º O aluno que, por qualquer motivo, for desligado do programa de bolsas não poderá retornar ao mesmo, ressalvada a possibilidade de desligamento voluntário com posterior aprovação em novo processo seletivo.

Art. 8º. Os recursos necessários à cobertura dos custos das bolsas de que trata esta Lei serão providos pelo tesouro municipal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os dispositivos da Lei 1.677, de 29 de junho de 2005.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2006.
FERNANDO BEZERRA COELHO
Prefeito